

Lei nº 523/00  
De 17 de Novembro de 2000.

\* Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bertópolis, para o período de 2001 a 2003. <sup>1</sup>

Faço saber que a Câmara Municipal de Bertópolis, decretei e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Bertópolis para o período de 2001 a 2003, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Cobrar aos Municípios instituir o programa de assistência ao menor abandonado, com o fim, principal de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito à população de deixar renda e acesso à programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido

inclusive, de minimizar o absentismo;

VI - Criar concussões para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra gerando assim empregos;

VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas, ou intermitentes, que possam ser debeladas ou erradicadas, por esse meio;

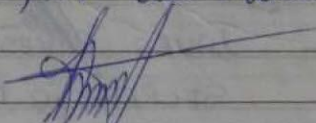
VIII - Garantir o equilíbrio do Programa do Ensino Fundamental e Valorização do Magisterio - FUNDEF;


IX - Manter o equilíbrio das finanças públicas do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário a partir de 01 de Janeiro de 2001.

Preeitura Municipal de Bertópolis.  
Bertópolis, 17 de Novembro de 2000.

  
ARLINDO BATISTA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LAURO ALVES JARDIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 524/00

De 20 de Dezembro de 2000.

^ Cria Escola Municipal infantil denominada Mundo Mágico. ^